



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000  
*Estado de Minas Gerais*

## PORTARIA Nº 8.665, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Concede licença maternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 130 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando a apresentação de atestado médico pela parte interessada,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Mírian Franciele Chagas, a partir do dia 2 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal